

PARECER – RELATÓRIO ESPECIAL

Projeto de Lei n. 081/2026, de autoria da Mesa Diretora

Trata-se de análise de proposição constada do Expediente da 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026, contendo a seguinte matéria, que necessita de apreciação em Regime de Urgência Especial, nos termos dos arts. 170 e 171 do Regimento Interno, a saber:

| Matéria | Ementa |
|--|---|
| Projeto de Lei Ordinária nº 81 de 2026 | Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 1.153, de 15 de fevereiro de 2013 na forma que indica. |

Processo: -

Autor: Mesa Diretora

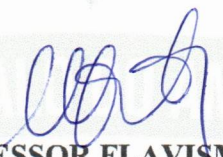
Analisando a matéria apresentada, entendemos que a proposição goza de perfeita constitucionalidade por estar compatível com o entendimento da Constituição Federal e do ordenamento judicial.

Em relação à formatação da matéria, as proposições legislativas estão compatíveis com o disposto na Lei Complementar nº 95/1998, atendendo, portanto, aos critérios de legalidade e juridicidade.

Além de todos os aspectos legais respeitados, é matéria de grande ajuste e justiça social, e considerando a urgência reconhecida pelo Plenário e a relevância das matérias em pauta, este relator especial emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação dos projetos mencionados, por estarem devidamente instruídos, obedecendo aos princípios constitucionais e regimentais que regem o processo legislativo municipal.

Recomenda-se, portanto, a imediata **discussão e votação em Plenário**, conforme autoriza o parágrafo único do art. 171 do Regimento Interno.

É o parecer



PROFESSOR FLAVISMAR
Relator Especial das Matérias